



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 213, DE 10 DE JUNHO DE 2002.**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto no § 2º do art. 63 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 802.170/78, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra, para GRANITO, no lugar denominado Chácara Julieta, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, de que é titular TONESA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, outorgada pela Portaria de Lavra nº 1.123 de 14 de julho de 1987, publicado no D.O.U. de 16 de julho de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

**JOÃO ALBERTO DA SILVA**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11/06/2002**